Governo do Estado do Espírito Santo
Polícia Militar do Estado do Espírito Santo

ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

PROCESSO Nº:	2023-H30FK	DATA:	01/11/2023
ATA Nº:	054/2023	UNIDADE GESTORA:	PMES
CONTRATADA:	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS		
DOCUMENTO QUE PUBLICOU O GESTOR:	Resumo da ARP 054/2023 publicada em DIOES no dia 01/11/2023.		
VIGÊNCIA:	02/11/2023	A	01/11/2024
OBJETO:	Registro de preços de munições e cartuchos letais (Lotes 01 a 19, 26 e 27).		

Designação do Gestor do Contrato - Memorando

Dispõe sobre a designação de Gestor para o contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Comandante geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas no art. 41 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010, resolve: Designar o Militar Estadual **Major QOCPM André Pratti Lemos, RG 19.359-7, NF 882670, CPF nº 076.019.617-61,** lotado na **Diretoria de Logística-DLog-3**, Gestor da **ATA nº 054/2023 – PMES** que representará a PMES perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;
k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;
l) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

2023-PR11Z6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2023 09:16 PÁGINA 1 / 3

m) Remeter o registro próprio do contrato referido na alínea anterior à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos;

n) Cabe ao gestor solicitar o Relatório de Comprovação de Adimplência de Encargos – RECAE e encaminhar para o setor responsável juntamente com a nota fiscal.

o) Atestar as notas fiscais referentes às prestações contratadas e encaminha-los a DLog, acompanhadas de todas as certidões negativas.

p) Verificar se a empresa está cumprindo alguma das sanções administrativas previstas nos incisos III ou IV do Art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e/ou no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ainda que imposta por ente federativo diverso do Espírito Santo, **antes de manifestar-se acerca de pedidos que possam gerar Ordem de Fornecimento/Serviço ou Emissão de Empenho**. A consulta acerca da existência de sanção deve ser efetuada tanto no Portal de Compras do Estado (Opção: Fornecedores > Fornecedores com Sanções) quanto no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis), considerando o disposto no artigo 94,§2º, da Portaria Conjunta SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010.

q) Juntar, a cada pedido de fornecimento/serviço, as certidões negativas referentes a débitos com a União, FGTS, Estado, Município e Trabalhista.

r) Comunicar imediata e diretamente à DLog sua transferência de Unidade ou fato que o impeça de continuar na gestão designada.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o (a) Militar **Cap QOCPM Weslley Rossetto Romanha, RG 19.927-7, NF 2659115, CPF 051.954.947-38,** lotado na Diretoria de Logística-Dlog-3.

Vitória, ES, 01 de novembro de 2023.

DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM
COMANDANTE GERAL DA PMES

CIÊNCIA DOS MILITARES ESTADUAIS DESIGNADOS

Eu **Major QOCPM André Pratti Lemos,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Eu, **Cap QOCPM Weslley Rossetto Romanha,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

2023-PR11Z6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2023 09:16 PÁGINA 2 / 3

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 01/11/2023 16:07:29 -03:00

ANDRE PRATTI LEMOS
CHEFE DIVISAO FGPM
PMDLOG - PMES - GOVES
assinado em 06/11/2023 08:02:57 -03:00

WESLLEY ROSSETTO ROMANHA
CAPITAO QOC PM
PMDLOGSECCONTMATBELI - PMES - GOVES
assinado em 06/11/2023 09:16:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/11/2023 09:16:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIELA DE ARAUJO FERREIRA (SOLDADO QPMP-C PM - PMDLOGDIVCONTCONV - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-PR11Z6